PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 634 /2026.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a educação como direito de todos e impõe ao poder público o dever de garantir atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) reconhece o direito à educação inclusiva, com igualdade de oportunidades e eliminação de barreiras que impeçam o acesso, a participação e a aprendizagem;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) determina a proteção integral e a prioridade absoluta na efetivação dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a ausência de matrícula, a evasão escolar e a frequência irregular podem decorrer de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, pedagógicas, de transporte ou de insuficiência de apoio às famílias;

CONSIDERANDO que a identificação precoce de crianças e adolescentes com deficiência fora da escola ou sem os apoios necessários exige atuação articulada das políticas municipais de educação, saúde e assistência social, respeitados o sigilo e a proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO que a busca ativa deve incluir acolhimento das famílias, encaminhamentos individualizados e acompanhamento da efetiva matrícula, permanência e aprendizagem, sem condicionar o acesso escolar à apresentação de laudo médico;

CONSIDERANDO a conveniência de estruturar fluxos intersetoriais de identificação e acompanhamento, com participação das unidades escolares, dos serviços socioassistenciais e de saúde, dos conselhos de direitos e da rede de proteção, priorizando os territórios de maior vulnerabilidade social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, que, por intermédio dos órgãos municipais competentes, adote providências para instituir ou fortalecer programa municipal de busca ativa e acompanhamento educacional de crianças e adolescentes com deficiência.

Salvador, 26 de outubro de 2026.

SÍLVIO HUMBERTO